

TERMO DE ANULAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 5611/2022

PREGÃO ELETRÔNICO nº 48/2022

Através do presente termo, declaro a nulidade do processo licitatório em epígrafe, destinado à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PROJETO CYBERBULLING, ATRAVÉS DE VISITAS DOMICILIARES, ORIENTAÇÕES COM ENTREGA DE CARTILHAS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA DESENVOLVER ATIVIDADES, considerando que durante o transcurso processual a secretaria da assistência social motivou e apontou vícios no instrumento convocatório.

A anulação se fundamenta no art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, considerando o vício no instrumento convocatório, e diante da inconformidade no processo licitatório, visto que da forma que o edital está disposto, não conseguiremos alcançar o objetivo para satisfazer as necessidades do município.

Diante do exposto, delibero pela anulação do procedimento licitatório em sua totalidade, uma vez que o ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado e defeituoso, devendo assim ser anulado.

Ubiratã/Pr, 13 de maio de 2022.



FÁBIO DE OLIVEIRA DALÉCIO

Prefeito